



## 1º TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO/PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 175/2022

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, Nº 500, neste ato representado pelo Senhor Prefeito municipal abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO** de um lado, e de outro a empresa **ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, estabelecida na Rua Av. Adolfo Chagas, Nº 503, Bairro Alto Alegre, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 30.634.243/0001-42, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Valmir Americano Marcelino, brasileiro, portador do CPF nº 058.847.369-32, residente e domiciliado a Rua Antônio Alvez Vaz, Nº 361, Bairro Centro, na cidade de Catanduvas, Estado do Paraná, ao final assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato decorrente do Edital pregão presencial **34/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, prorrogando o prazo de execução em mais 12 (doze) meses, passando a vigorar até 04/07/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em razão da prorrogação de prazo, com o reequilíbrio, conforme descrita nos documentos em anexo, fica aditivado o contrato em mais R\$ 359.956,35 (trezentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$ 29.996,36 (vinte e nove novecentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) mensais.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Todos os documentos que instruem o presente constam e ficam fazendo parte do processo licitatório.

**CLAUSULA QUARTA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Catanduvas, 04 de julho de 2023.



**MUNICÍPIO DE CATANDUVAS**  
Moises Aparecido de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: 842.080.829-68



**ECOLIMP COMÉRCIO E SER. TER. EIRELI**  
Valmir Americano Marcelino  
Representante Legal  
CPF: 058.847.369-32

**Ecolimp Comércio e Serviços**  
Terceirizados Ltda  
CNPJ: 30.634.243/0001-42